

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE VINHEDO - COMTRANS

Ata de Reunião Ordinária de 12 de julho de 2021

Ata de reunião ordinária, realizada aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Central de Informações Turísticas, situada no prédio principal do "Memorial do Imigrante Tuto Gasparini", Vinhedo, São Paulo. Contou-se com a participação dos membros do COMTRANS, conforme lista nominal de presença anexa. Houve Justificativas de ausências dos respectivos conselheiros representantes do Poder Público: Maria Aurora Gordeeff, e Cristina Aparecida Bernardes, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. Não houve justificativas de ausências dos respectivos conselheiros representantes da Sociedade Civil: Flamarion Brandão Polga, e José Mariano, representantes da Associação Comercial e Industrial de Vinhedo – ACIVI. 1- O Presidente iniciou à reunião com a leitura do Regimento Interno pré-elaborado, onde foram realizados ajustes. 2- Na sequência, explanação sobre o conteúdo da Lei nº 3.868 de 8 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a transparência e divulgação das ações dos Conselhos Municipais e das Audiências Públicas realizadas pela Administração Pública Municipal. 3- Iniciou-se a eleição e posteriormente, deliberou-se nomear Rafael Gustavo Calado de Farias, representante da Sociedade Civil, na qualidade de Secretário do Conselho, tomou-se ciência do conselheiro eleito, pela maioria absoluta. 4- Deliberou-se e chegaram à conclusão, pela maioria dos conselheiros que a origem dos assuntos a serem pautados e deliberados pelo Conselho nas próximas reuniões, virá das Secretarias Municipais, canais de ouvidorias e sociedade civil. 5- Explanou-se a ideia de revitalização da Avenida Dois de abril, com sentindo único sendo da Avenida Nove de Julho para a Avenida Monteiro de Barros, onde eliminaria o canteiro central, que daria lugar a demarcações de vagas de estacionamento em 45 graus em toda a sua extensão. As vagas de estacionamento existentes hoje, seriam extintas, dando lugar à passagem dos veículos em toda a sua extensão. O ponto de táxi ficaria nas primeiras vagas da Avenida Dois de Abril, próximo a Avenida Nove de Julho, eliminando as vagas de táxi existentes na Avenida Nove de Julho. Durante a explanação desse assunto foi cogitado a ideia de transferência do ponto de táxi da Avenida Dois de Abril para a Praça Santana. 6- Deliberou-se e decidiu-se que o Sr. Dionildo Tiano Bonfim, membro deste Conselho, representante dos Transportes Escolares, trará para a próxima reunião ordinária, sugestões para inovação no sistema de Transporte Escolar. 7- Foi trazido a esse conselho o conhecimento da alteração do Código de Trânsito Brasileiro que entrou em vigor no dia 12 de abril de 2021. A Lei 14.071/2020 insere o Art. 44-A ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que permite o livre movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo, em locais que tiverem sinalização que indique permissão para essa conversão. Consta na Lei: Art. 44-A É livre o movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo onde houver sinalização indicativa que permita essa conversão, observados os artigos 44, 45 e 70 deste código. 8- Deliberou-se colocar em pauta para a próxima reunião, assuntos relacionados à

af

COMTUR. 9- Nada mais havendo a tratar, eu Rafael Gustavo Calado de Farias, lavro a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e mais 3 (três) Conselheiros.



RAFAEL GUSTAVO CALADO DE FARIAS  
Presidente e Secretário

Wilson Donizetti Paffaro - 

Gerson José

Ronito Montano Junqueira Lopes - 